

## **ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**Processo n.º 14473 / 22.**

**Pregão Presencial n.º 23 / 22.**

**Ref.: Impugnação ao edital apresentado pela empresa Traçado Construções e Serviços Ltda.**

Às 11:00 h do dia 25 / 03 / 2022, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação ao edital apresentado pela empresa supra, e dar continuidade à formalização do Pregão Presencial acima, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, oriundo do Processo Administrativo n.º 72 / 22.

Lida a impugnação, observou-se que a empresa supra insurgiu-se contra a impossibilidade de reajustamento de preços e a falta de exigência na qualificação técnica de autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos.

Analizada a impugnação, a Pregoeira e a equipe de apoio concluíram que assiste razão parcial à recorrente, pelos motivos abaixo:

1 – O item 3 da minuta da ata prevê o solicitado.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



1.1 – Conforme Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 22 de 01/04/2009, “o reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inc. II do art. 65, da lei no 8.666, de 1993”.

2 – Quanto à autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos:

2.1 – Concordamos que deverá ser incluído o item 8.3.3.2 do edital solicitando a apresentação da autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos, conforme a resolução ANP nº 02 de 19/01/2005.

3 - Verificamos que conforme a resolução ANP nº 36 de 13/11/2012 deverão ser incluídos o item 15.1.2 do edital e o item 5.1.1 na minuta da ata com a seguinte redação:

“As notas fiscais deverão estar acompanhadas de uma cópia legível do Certificado da Qualidade atestando que o produto comercializado atende às especificações estabelecidas no Regulamento Técnico ANP nº 6/2012.”

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio dão provimento parcial à impugnação apresentada pela empresa Traçado Construções e Serviços Ltda.

O Pregão será suspenso para as alterações do edital e novamente publicado.

Ficam fazendo parte integrante desta ata as seguintes cópias:

- Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 22 de 01/04/2009;
- Resolução ANP nº 02 de 19/01/2005;
- Resolução ANP nº 36 de 13/11/2012.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

## **Pregoeira e equipe de apoio:**

Eidmar Carnuta da Silva - Pregoeira

Equipe de apoio:

Bruna Valença Mallorga

Cleonice Dias de Souza

Diego Costa Chardua